

LEI Nº 682 / 86

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO E TOMA PROVIDÊNCIAS.
=====

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, Minas Gerais, autorizado a conceder um auxílio financeiro de ordem de Cz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados) à Associação de Pequenos Produtores Rurais da Carranca, para fazer face às despesas da constituição jurídica da entidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação "3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos" da Unidade Orçamentária "Gabinete e Secretaria do Prefeito", constante do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 29 de novembro de 1986.


- José Francisco Milagres Primo -
Prefeito Municipal